



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 029/2.023

Tomada de Preços n.º 006/2.023

Referente: **Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo corpo de bombeiros do estado São Paulo – BPMESP – 2º Etapa, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.023

Às 14:00 horas do dia 13 de abril do ano de dois mil e três, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO, Sra. CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES e a Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, do processo Nº 029/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo corpo de bombeiros do estado São Paulo – BPMESP – 2º Etapa, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a”, onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP manifestou e registrou o seu interesse na interposição de recurso contra a sua inabilitação, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. Após análise do recurso apresentado, a procuradoria geral do município emitiu seu parecer jurídico opinando pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo inabilitação da empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA – EPP, pois em conformidade aos documentos apresentados no recurso interposto, justificando a não apresentação de “relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação”, a empresa ora recorrente deixou de acostar documentos exigidos no edital, ou seja, documento obrigatório exigido, que deveria ter sido acostado até o início da sessão, razão pela qual completamente ilegal a realização de diligências para acostar documento novo ao procedimento, sendo integralmente acatado pelo Senhor Prefeito em sua decisão do recurso, sendo então remarcada para a presente data a abertura do “envelope nº 02 – Proposta de Preço”. A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preço acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do “envelope 02 – Proposta de Preço”, a empresa habilitada não credenciou representante legal para a sessão e não encaminhou Termo de Desistência de Interposição de Recurso, declinando do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação quanto ao julgamento do envelope nº 02 - PROPOSTAS. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, da licitante habilitada para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação da empresa CONSTRUTORA BERNARDON - ME por se encontrar de acordo com a Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** em primeiro lugar a empresa **CONSTRUTORA BERNARDON - ME** vencedora pelo valor global de **R\$ 184.095,14 (Cento e oitenta e quatro mil noventa e cinco reais e quatorze centavos)**, proposta única. Diante dos fatos e pela ausência do representante da empresa na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****ADMINISTRAÇÃO**

8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 20/04/2023 até as 17h00min, para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES
Equipe de Apoio

GIZELE PEREIRA
Secretária

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO
Equipe de Apoio